

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - CPSMCAM

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM no uso de suas atribuições legais e consoante com a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, caput do art. 25 e, legislações pertinentes, através da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM com endereço localizado à Rua Paissandu, S/N, Centro, CAMOCIM/CE, torna público que receberá, no dia 07 de Abril de 2022, às 09:00 horas, propostas de credenciamento de profissionais, empresas e entidades da área de saúde, nas especialidades previstas do objeto do presente edital, aos beneficiários dos serviços públicos de saúde da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM

1 - OBJETO

- 1.1. O presente chamamento público tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR A EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA DA POLICLÍNICA CEL. LIBÓRIO GOMES DA SILVA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM CPSMCAM e reger-se-á de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições deste edital.
- 1.2. Os serviços a serem atendidos são os seguintes, e conforme relação do anexo II e III:
 - a) Realização de consultas em otorrinolaringologia, colaborando para o diagnóstico e tratamento das moléstias e anormalidades relativas á especialidades, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista e efetuar procedimentos ambulatoriais a serem realizados na Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva;
 - b) Realização de exames específicos da área (vídeonasofibrolaringoscopia, nasolaringoscopia e laringoscopia), colaborando para o diagnóstico e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade a serem realizados na Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva;

2 – CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A participação neste chamamento implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital.
- 2.2. Não poderão participar do presente chamamento entidades que:
 - 2.2.1 Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento.



FLNº 47

- 2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com administração pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 2.3. Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do Contrato a ser celebrado como se nele estivesse transcrito.
- 2.4. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAM poderá proceder às alterações, nos objetos contratuais e valores referenciais, que julgar necessárias em qualquer período da vigência do contrato.
- 2.5. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAM poderá revogar o presente chamamento público, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 2.6. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAM através de sua Secretaria Executiva.

3 – HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá requerer, através de cartaproposta (modelo – anexo I), ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM declarando conhecer e concordar com os termos do edital, apresentando a seguinte documentação:

3.1.1. Para PESSOA FÍSICA

- p) Cédula de identidade;
- q) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);
- r) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente Chamamento;
- s) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal Tributos Federais e Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014:
- t) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- u) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- v) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.;
- w) Prova de inscrição no PIS ou PASEP;
- x) Comprovante de residência;
- y) Número de Conta Corrente Banco do Brasil ou Bradesco;
- z) Diploma ou outro documento que comprove sua formação de acordo com a especialidade pretendida;



- aa) Título de Especialização quando for o caso;
- bb) Registro ou inscrição do profissional no Conselho Regional da respectiva categoria, conforme o caso;
- cc) Declaração de Autônomo, conforme modelo constante do anexo V;
- dd) Curriculum Vitae.

3.1.2. Para PESSOA JURÍDICA

- o) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- p) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e último Aditivo em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos administradores;
- q) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- r) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- s) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente Chamamento;
- t) Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional da respectiva categoria;
- u) Registro ou Inscrição do profissional responsável pela Pessoa Jurídica no Conselho Regional da respectiva categoria;
- v) Título do Profissional ou diploma do responsável pela Pessoa Jurídica, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- w) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal Tributos Federais e Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- x) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- z) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- aa) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.;
- bb) Relação da equipe técnica que prestará os serviços, com relação explícita dos profissionais, a qualificação, a comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina, na respectiva especialização e o curriculum vitae.
- 3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou





publicação em órgão de imprensa oficial ou Cópia Simples acompanhada do Original para autenticação por Servidor da Administração.

4 – APROVAÇÕES DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAM poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.
- 4.2. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAM observando os critérios estabelecidos neste Edital credenciará, condicionado ao parecer previsto no item 4.3, todas os profissionais que fizerem necessários para garantir o atendimento aos seus beneficiários.
- 4.3. Após análise da documentação será emitido parecer técnico sobre a viabilidade do credenciamento, de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM
- 4.5. Profissionais pertencentes ao Quadro de Funcionários do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CSPMCAM, não terão suas propostas aprovadas enquanto perdurar o vínculo.

5 - CONTRATAÇÃO

- 5.1. A prestação dos serviços será contratada por meio de Contrato entre as partes, onde se estabelecerão as obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta de contrato - anexo IV.
- 5.2. São de inteira responsabilidade do CONTRATADO(A) todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do contrato e previstas na lei.
- 5.3. O(A) CONTRATATADO(A) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAM e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 5.4. O(A) CONTRATATADO(A) se compromete a assinar o contrato, em até de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAM
- 5.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrato.
- 5.6. Os serviços prestados serão remunerados com base nos valores da Tabela de Preços constante do anexo II
- 5.7. Anexos:

Anexo I - Modelo de carta-proposta

Anexo II - Tabela de preços dos serviços

Anexo III - Termo de referência

Anexo IV - Minuta de contrato







Anexo V - Modelo declaração de trabalhador autônomo

6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

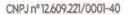
6.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços, dos Credenciados que por ventura sejam contratados, correrão por conta de recursos provenientes da Policlínica de Camocim gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM nas seguintes dotações orçamentárias: 10.302.1001.2.002 (GESTÃO DA POLICLÍNICA DE CAMOCIM); Elementos de Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física / 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

7 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1 O Município Consorciado providenciará o encaminhamento do paciente, através de sistema informatizado para tanto, preenchendo devidamente os dados.
- 7.2 O(A) Credenciado(a) deverá anotar a solicitação do atendimento, mediante requisição do serviço de saúde do Município Consorciado, através de impresso específico, bem como ter cadastro ativo no sistema informatizado de agendamento, acompanhando e disponibilizando agenda.
- 7.3 O paciente será atendido na Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, conforme agendamento da central de regulação.
- 7.4 No caso das Consultas, o(a) Credenciado(a) deverá acompanhar o retorno dos pacientes.
- 7.5 No caso dos Exames, o(a) Credenciado(a) deverá providenciar os laudos que serão entregues aos pacientes ou retirados pela localidade de origem, para acompanhamento e sequência de atendimento pela Unidade requisitante.
- 7.6 No caso de sessões de terapia, a quantidade de atendimento dos retornos deverá ser determinada pelo(a) Credenciado(a), visando o efetivo tratamento do paciente.
- 7.7 Fica determinado o prazo máximo de 08 (oito) dias para expedição dos laudos de rotina, exceto nos casos comprovados de urgência cujos resultados deverão ser restritos ao menor tempo possível.
- 7.8 Os serviços de responsabilidade do(a) Credenciado(a) deverão ser realizados nas melhores condições de atendimento à população.
- 7.9 A quantidade de consultas por mês será conforme demanda de acordo com a necessidade, sem que o Contratado(a) tenha direito a qualquer indenização ou compensação financeira, obedecida a legislação vigente.
- 7.10 Para fins de operacionalização, em havendo mais de um credenciado para a mesma especialidade o fluxo de atendimento será compartilhado de forma proporcional.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Este edital estará afixado em quadro de aviso próprio do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM a partir de 16 de fevereiro de 2022.





- 8.2. As Entidades e Profissionais que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, no horário de 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs de segunda a quinta na sexta-feira das 8:00hs às 13:00hs, na Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAM, sito a Rua Paissandu, s/nº Centro, Camocim-Ceará, Fone: (88) 99372-8630.
- 8.3. Este chamamento está direcionado também a todos os profissionais e entidades que já mantem contratos de prestação de serviços com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAM nas especialidades deste chamamento.

Camogim-CE, 22 de Março de 2022.

JUAN KLISMAN LIMA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio - CPSMCAM

MARIA VALDINEIDE DOS REIS APOLIANO

Membro da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio - CPSMCAM

Ingrid Saldanha Fontaneli INGRID SALDANHA FONTENELE

Membro da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio - CPSMCAM